



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 132/DES de 19/10/70

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 206 / 1970, resolve

declamar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção da rodovia BR-158, trecho ROSÁRIO-LIVRAMENTO, entre os quilômetros 0 - 64+889,50=0-37+320, numa extensão de 102+209,50 km, conforme projeto completo de engenharia e segundo os desenhos PEET-646/70 até PEET-715/70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas, de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.

Eliseu Resende
ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
utilizado no	207
documento administrativo n.º	207
de	27/10/1970
<i>Eliseu Resende</i>	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPD	